

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 24 DE

FEVEREIRO DE 1992: ----- Aos vinte e

quatro dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Abílio Sousa e Silva, Francisco Bernardino Morais da Fonte e Rui Manuel Lima Martins. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE PASSAGEM DESNIVELADA À VIA FÉRREA EM AREOSA - (SALESIANAS)**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual constam as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, sobre os quais incide o imposto sob o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Concorrente número UM - Eduardo Raúl Delgado Beirão Reis - 3.125.000\$00 (três milhões cento e vinte e cinco mil escudos); Concorrente número DOIS - GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. - 3.476.000\$00 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil escudos); Concorrente número TRÊS - COPEC - Consultores de Obras e Projectos de Engenharia Civil, Lda. - 4.200.000\$00 (quatro milhões e duzentos mil escudos). A Câmara Municipal, depois de o apreciar detidamente, deliberou, por

unanimidade, adjudicar a elaboração do projecto em causa ao Eng^o Eduardo Raúl Delgado Beirão Reis, pelo preço de 3.125.000\$00 (três milhões cento e vinte e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(002) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO**

DO PROJECTO DE PASSAGEM DESNIVELADA À E.N. 13 EM AREOSA - MOÍNHO

DA REMENDA:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual constam as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, sobre os quais incide o imposto sob o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Concorrente número UM - Eduardo Raúl Delgado Beirão Reis - 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos); Concorrente número DOIS - GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. - 3.900.000\$00 (três milhões e novecentos mil escudos); Concorrente número TRÊS - COPEC - Consultores de Obras e Projectos de Engenharia Civil, Lda. - 4.800.000\$00 (quatro milhões e oitocentos mil escudos). A Câmara Municipal, depois de o apreciar detidamente, deliberou, por unanimidade, adjudicar a elaboração do projecto em causa à GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda., pelo preço de 3.900.000\$00 (três milhões e novecentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(003) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS,**

PARA ADJUDICAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE PASSAGEM

DESNIVELADA À E.N. 13 EM AFIFE:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual constam as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, sobre os quais incide o imposto sob o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Concorrente número UM - Eduardo Raúl Delgado Beirão Reis - 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos); Concorrente número DOIS - GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda. - 3.327.000\$00 (três milhões trezentos e vinte e sete mil escudos); Concorrente número TRÊS - COPEC - Consultores de Obras e Projectos de Engenharia Civil, Lda. - 4.150.000\$00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal, depois de o

apreciar detidamente, deliberou, por unanimidade, adjudicar a elaboração do projecto em causa à GEESTRADA - Gabinete de Engenharia de Estradas, Lda., pelo preço de 3.327.000\$00 (três milhões e trezentos e vinte e sete mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(004) AQUISIÇÃO DE SEMENTES E ARBUSTOS**:- Foram presentes, para aquisição de sementes e arbustos para o Horto Municipal, os processo Secção de Aprovisionamento desta Câmara Municipal a seguir discriminados, acerca dos quais foi prestada pela Divisão dos Serviços Urbanos as informações técnicas que respectivamente lhes vão indicadas: Número 59/1992 - "Depois de analisadas as propostas de Viveiros da Casa Grande, Viveiros de Venade e Horto Paço do Rei, para fornecimento de árvores, se conclui que nenhuma das firmas supracitadas satisfaz isoladamente, quanto às propostas apresentadas. Por este motivo, se optou por conjugar árvores de duas firmas apenas, de acordo com os interesses do Município, nomeadamente no que concerne aos preços, porte e formação. Assim se mencionam as referentes a: Viveiros da Casa Grande - 40 Acer Negundo 12/14 RN 22mm (1ª poda) - 70.000\$00; 15 Acer Platanoid King 12/14 - 52.500\$00; 10 Aesculos Hipocastanum 12/14 - 25.000\$00; 20 Celtis Australis 12/14 - 50.000\$00; 30 Cercis Cilisquestrum 12/14 - 90.000\$00; 10 Melias 12/14 - 25.000\$00; 10 Morus Nigra 12/14 - 20.000\$00; 30 Populos Tremula 12/14 - 82.500\$00; 20 Populos Alba 12/14 - 35.000\$00; 20 Populos Italica 12/14 - 35.000\$00; 20 Populos Nigra 12/14 - 35.000\$00; Viveiros Venade - 50 Acer Pseudoplatanus 22/24 - 175.000\$00; 30 Betula Pendula 12/14 - 90.000\$00. Em relação à proposta da firma Horto Paço do Rei necessitei de me deslocar à referida firma, uma vez que não foram representadas referências do material proposto. Aí concluí que as árvores propostas são pequenas ou mal formadas à excepção de POPULOS NIGRA. Como esta firma não inclui preço de transporte, entendo dever-se optar pela encomenda na Casa Grande de Romarigães, uma vez que apesar de o preço unitário ser superior, há a compensação do transporte. À Consideração Superior. 92-2-10 (a) Anibal Arieira"; Número 60/1992 - "Depois de analisadas as propostas de Viveiros da Casa Grande, Viveiros de Venade e Horto Paço do Rei, para fornecimento de árvores e arbustos, se conclui que nenhuma das firmas supracitadas satisfaz

isoladamente, quanto às propostas apresentadas. Por este motivo, se optou por conjugar árvores e arbustos de duas firmas apenas, de acordo com os interesses do Município, nomeadamente no que concerne aos preços, porte e formação. Assim se mencionam as referentes a: Viveiros da Casa Grande - 20 Betula Alba R.N. 24/30 + 6m - 150.000\$00; 40 Cuercus Robur 8/12 R.N. 2m - 60.000\$00; 30 Ligustrum Japonico 14/16 T com copa 195.000\$00; 5 Salix Contorta R.W. 8/12 + 2,5m - 8.750\$00; 15 Fugus Selvatica 8/10 R.W. 2m - 26.250\$00; 25 Tilia Cordata 8/12 R.N. + 2m - 62.500\$00; 25 Tilia Argentea 10/14 R.W. + 2,5m - 95.000\$00; 10 Liriodrendo Tulifera 10/14 V.10L - 50.000\$00; Viveiros de Venade - 40 Platanus 200/250 - 40.000\$00; 10 Liquidambar 200/250 - 40.000\$00; 10 Lagerstroemia (rosa) 200/300 - 30.000\$00; 10 Lagerstroemia (branca) 200/300 - 30.000\$00; 40 Prunus Larocerasus Vaso 101: 1,5 M - 46.800\$00. Em relação à proposta da firma Horto Paço do Rei, necessitei de me deslocar à referida firma, uma vez que não foram apresentadas referências do material proposto. Aí concluí que as árvores propostas são pequenas ou mal formadas. À consideração superior. 92.2.10 (a) Anibal Arieira"; Número 61/92 - "Depois de analisadas as propostas de Viveiros da Casa Grande e Viveiros de Venade, para fornecimento de arbustos, se conclui que nenhuma das firmas supracitadas satisfaz isoladamente, quanto às propostas apresentadas. Por este motivo, se optou por conjugar árvores e arbustos das duas firmas, de acordo com os interesses do Município, nomeadamente no que concerne aos preços, porte e formação. Assim se mencionam as referentes a: Viveiros da Casa Grande - 40 Prunus Lusitanica V7L 120/150 - 60.000\$00; 20 Juniperus Pfitzeriana S4L 80/100 - 22.230\$00; 10 Criptomeria Jap. Elegante 2,5m - 45.000\$00; 10 Thuya Occidentalis T 1,5m - 50.000\$00; 10 Thuyopsis T 90/100 - 35.000\$00; 10 Cupressus Leilandi T 190/220 - 25.000\$00; 35 Azalea Japonica V7L 80/90 - 73.710\$00; 50 Leptospermum S6L 2ª poda ramificados - 87.750\$00; 10 Metrosideros S6L ramificados - 26.325\$00; 30 Olearia Traversi S6L ramificados - 43.875\$00; 10 Olearia Macrodonata S6L ramificados - 17.550\$00; Viveiros de Venade - 180 Juniperus Rapanda V3L 40/60 - 157.950\$00; 10 Juniperus Hertzii V3L 40/60 - 5.850\$00. À consideração superior 92.2.10 (a) Anibal Arieira"; Número 62/1992 - "Depois de analisadas as propostas de viveiros da Casa Grande , Viveiros de Venade e Horto Paço do

Rei, para fornecimento de arbustos, se conclui que nenhuma das firmas supracitadas satisfaz isoladamente, quanto às propostas apresentadas. Por este motivo se optou por conjugar arbustos de duas firmas apenas, de acordo com os interesses do Município, nomeadamente no que concerne aos preços, porte e formação. Assim se mencionam as referentes a: - Viveiros da Casa Grande - 20 Rhodo Dendro S6L 40/60 ramificados - 58.500\$00; 10 Ozocanus Rosmarinifolia S6L ramificados - 17.550\$00; 6 Thuya dourada T 1,5m - 30.000\$00; 200 Berberes Purpurea RN 40/80 - 24.000\$00; 250 Cotoniester Horizontalis V12 30/50 - 160.875\$00; 380 Hivonemus Silver Amarelos 6/9/10 20/30 - 62.224\$00; 10 Lonicera Nitida S/L 30/50 - 4.095\$00; 50 Roseiras V3L 3/5 Hastes - 32.175\$00; 10 Camélias V7L 90/100 ramificadas - 40.950\$00; 100 Vincas R.N. - 7.020\$00; Viveiros de Venade - 6 Prunus Pisardi RN 200/250 - 9.000\$00; 100 Saxifraga RN - 9.360\$00; 200 Verbenas - 35.100\$00. Em relação à proposta da firma Horto Paço do Rei, necessitei de me deslocar à referida firma, uma vez que não foram apresentadas referências do material proposto. Aí conclui que as árvores propostas são pequenas ou mal formadas. À consideração superior. 92.2.10 (a) Anibal Arieira"; Número 63/1992 - "Depois de analisadas as propostas de viveiros da Casa Grande , Viveiros de Venade e Horto Paço do Rei, para fornecimento de arbustos, se conclui que nenhuma das firmas supracitadas satisfaz isoladamente, quanto às propostas apresentadas. Por este motivo se optou por conjugar arbustos de duas firmas apenas, de acordo com os interesses do Município, nomeadamente no que concerne aos preços, porte e formação. Assim se mencionam as referentes a: - Viveiros da Casa Grande - 20 Gardenias V7L 90/100 ramificadas - 42.120\$00; 40 Ericas G 9/10 - 72.000\$00; 25 Forsytias Gold V3L 100/120 ramificadas - 21.938\$00; 10 Viburnum Tinus V3L 50/70 ramificadas - 9.360\$00; 10 Forsytias (vermelha) V3L 100/120 ramificadas - 8.750\$00; 10 Mitrosideros Excelsior S6L - 26.325\$00; 10 Cifonicampus Oblicutatus V3L 40/60 ramificadas - 9.360\$00; Viveiros de Venade - 180 Hivunimos Fortunei - 21.060\$00; 10 Loendros (vermelho, branco) V3L 60/80 - 5.850\$00; 10 Spireae Tony water - 5.850\$00; 200 Pelargonium Peltatum - 58.500\$00. À consideração superior. 92.2.10 (a) Anibal Arieira". A Câmara Municipal, depois de apreciar os referidos processos, deliberou, por unanimidade, fazer as

adjudicações de acordo com as transcritas informações técnicas, pelos preços que respectivamente lhes ficaram indicados. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Rui Martins. **(005) EMPREITADA DE "VIA COMPLEMENTAR DO I.C. 1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N.13 ---- PEDIDO DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DA RESOLUÇÃO DA ADJUDICAÇÃO:-** Foi presente a notificação feita a esta Câmara Municipal pelo Tribunal Administrativo do Círculo do Porto através do seu ofício número 229, Processo 3149/92, de 18 de Fevereiro corrente, acerca do assunto indicado em epígrafe. A Câmara Municipal, analisado detidamente todo este assunto, deliberou, por unanimidade, contestar o pedido de suspensão de eficácia deduzido pela firma "Domingos Silva Teixeira & Filhos, Limitada", por, em suma, a suspensão pretendida causar grave lesão ao interesse público (sendo que os argumentos expendidos pela mencionada firma não satisfazem a previsão do artigo 76º, número 1, alínea a), da Lei de Processo nos Tribunais Administrativos - Decreto-Lei nº 267/85, de 16 de Julho). Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade e ao abrigo do artigo 80º, número 1, daquele diploma legal, prosseguir na execução do acto cuja suspensão de eficácia foi solicitada pela referida firma, por reconhecer grave urgência para o interesse público na imediata execução dele, visto que, estando em causa um empreendimento de cujo rápido andamento e conclusão depende a resolução de gravíssimos problemas, nomeadamente de trânsito, com que os munícipes e o público em geral se debatem, qualquer atraso prejudicaria gravemente os seus legítimos direitos. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentaram-se os Vereadores Fernando Seixas e Morais da Fonte. **(006) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados: Ao "Vila Fria 1980" - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); À Associação Budokai Shotokai de Portugal - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Deocriste, mediante autos de medição (ofício registado sob o número 2.766, no dia 11 de Fevereiro corrente) - 500.000\$00

(quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Barroselas, mediante autos de medição (ofício registado sob o número 2.768, no dia 12 de Fevereiro corrente) - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Areosa, um subsídio adicional de 20.000\$00 (vinte mil escudos) por trimestre (ofício registado sob o número 2.982, em 14 de Fevereiro corrente); À Junta de Freguesia de Neiva, mediante autos de medição (ofício registado sob o número 2.922, no dia 13 de Fevereiro corrente) - 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Deão, mediante autos de medição (ofício registado sob o número 2.425, no dia 7 de Fevereiro corrente) - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); À Associação Cultural de Chafé (carta data de 13 de Fevereiro corrente) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos); À Junta de Freguesia de Lanheses, mediante autos de medição, para o C.M. de Salvaterra - 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos); À Junta de Freguesia de Areosa, para as obras do C.M. 1166, a verba de 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos), mediante autos de medição; À Junta de Freguesia de Carreço, mediante autos de medição, para o muro de suporte do C.M. 1164 - 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos). (007)

PLANO DE LUTA CONTRA A POBREZA ---- CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PELO

MUNICÍPIO:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, o ofício número 5815, de 17 de Fevereiro corrente, do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 3.203, no dia 18 deste mesmo mês. A Câmara Municipal, depois de apreciar todo este assunto, deliberou, por unanimidade, dar a sua colaboração neste importante domínio, mediante protocolo a celebrar com este Município. (009)

ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO (BRASIL):- A

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao seu Presidente para celebrar um acordo de cooperação com o Município de Porto Seguro (Brasil), quando da sua deslocação, juntamente com o Vereador Augusto Parente, ao Brasil, em visita oficial, no mês de Março próximo, a convite da Casa do Minho na cidade do Rio de Janeiro. (010) **RUA DE VIANA DO CASTELO NA CIDADE DE**

CACHEU (GUINÉ-BISSAU):- Presente a carta do Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 3.263, no dia 19 de Fevereiro corrente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que dará a colaboração ao seu alcance. **(011) VIA COMPLEMENTAR DO I.C. 1, ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO: MEADELA/E.N. 13-6 --- EXPROPRIAÇÕES**:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a carta da Congregação de Nossa Senhora da Caridade, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 1535, em 27 de Janeiro findo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este assunto fique para melhor estudo. **PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES**:- **(012) Processo número 814/11/87**, em que é requerente Jorge Gonçalves Nogueira, para legalização das obras de reconstrução dum muro que, sem licença camarária, levou a efeito na Rua das Rosas, número 92, da freguesia de Darque, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação que, acerca deste processo, tomou em sua reunião de 17 de Maio de 1988 e deferir a requerida legalização, sob condição de previamente à emissão da respectiva licença vir ao processo fazer prova de o requerente ser o proprietário do terreno. **(013) Processo número 442/35/83**, em que é requerente José Carvalho Alves, para a legalização de diversas obras que, sem licença camarária, levou a efeito num prédio sito no lugar de Rua, da freguesia de Vila Fria, deste concelho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação que, acerca do referido processo, tomou em sua reunião de 1 de Outubro de 1985 e conceder a requerida legalização, sob condição de previamente à emissão da licença apresentar declaração de desistência de indemnização em caso de futura expropriação em relação ao domínio público e à faixa de terreno do domínio privado abrangida pela zona "non-aedificandi", cujo valor deverá ser indicado pelo Departamento de Obras desta Câmara e, ainda, de com esta legalização não serem afectados direitos de terceiros. **(014) LOTEAMENTO URBANO**:- Processo número 15/23/86, em que são requerentes Manuel da Silva Quintas Neves e outros, para uma propriedade situada no lugar de Neves, da freguesia de Mujães, deste concelho, processo este ao abrigo do qual foi concedido aos requerentes o alvará de

loteamento número 804, no dia 14 de Julho de 1988. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, promover a desafecção do domínio público municipal com vista à sua integração no domínio privado do Município da parcela de terreno que, no referido loteamento, estava destinada a zona verde, devendo o Departamento de Urbanismo fornecer todos os elementos necessários para este efeito.

(015) CONTA DE GERÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVA AO ANO DE 1991:-

Presente a conta de gerência acima indicada, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a mesma seja distribuída, por fotocópia, por todos os Membros desta mesma Câmara e que seja novamente presente à próxima reunião camarária. **(016) EMPREITADA DE "PAVIMENTAÇÃO**

DA RUA DA BANDEIRA (TROÇO ENTRE A AVENIDA ROCHA PÁRIS E A PRAÇA DA REPÚBLICA)" ---- TRABALHOS A MAIS:-

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada indicada em epígrafe, trabalhos a mais na mesma empreitada no montante de 6.418.377\$00 (seis milhões quatrocentos e dezoito mil trezentos e setenta e sete escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(017) DOAÇÃO DUM LOTE DE TERRENO:-**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, doar à Freguesia de Viana do Castelo (Meadela) o prédio urbano, constituído por parcela de terreno destinada a construção, com a área de 1.092 metros quadrados, que confronta de Norte com João António Fornelos, de Sul com Dr. Diogo Paiva Brandão, de Nascente com caminho público e de Poente com Dr. Diogo Paiva Brandão, situado no lugar de Igreja, da freguesia de Viana do Castelo (Meadela), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00596, da dita freguesia de Viana do Castelo (Meadela), inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1.866 e que corresponde ao lote número 19 do loteamento titulado pelo alvará de loteamento número 810, emitido por esta Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1988, prédio este a que esta mesma Câmara atribuiu o valor de 4.000.000\$00 (quatro milhões de escudos). **(018) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE**

---- VENDA DE TERRENOS:- Esta Câmara Municipal, por escritura datada de 1 de Junho de

1990, exarada de folhas 79 verso a folhas 87 do livro de notas para escrituras diversas número 109, do Notário Privativo desta Câmara Municipal, vendeu, pelo preço de 1.200.000\$00 (um milhão e duzentos mil escudos), à firma VIANAGAL - Galvanização de Viana, Lda., o imóvel sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase, identificado naquela escritura, com as condições constantes das cláusulas primeira a sexta, às quais foi atribuída eficácia real para o efeito da sua inscrição no registo predial. Pretende agora aquela firma, conforme pretensão formulada na carta registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2981, no dia 14 de Fevereiro corrente, alterar a aludida escritura eliminando dela as aludidas condições de venda, quer tenham a natureza de ónus ou de simples obrigações reais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a dita pretensão, mediante o pagamento, pela aludida firma, da contrapartida da importância de 19.881.600\$00 (dezanove milhões oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos escudos), nos termos do artigo segundo das "Novas Condições de Venda de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Viana do Castelo" propostas à Assembleia Municipal por deliberação de 30 de Julho de 1990 da Câmara Municipal e por aquela aprovadas em sua sessão de 9 de Agosto do mesmo ano. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar os respectivos contrato-promessa de alteração da escritura de compra e venda e da de alteração da escritura de compra e venda. **(019)** Seguidamente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender, pelo preço de 14.757.120\$00 (catorze milhões setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte escudos), à firma MONTINORTE - Construções e Reparações em Metalomecânica, Lda., um imóvel, (parcela de terreno destinada a construção urbana para fins industriais), com a área aproximada de 4.200 m² (área esta corrigível em função da medição final feita com base no competente levantamento topográfico, fazendo-se simultaneamente a correspondente correção do preço da venda), sito na Zona Industrial de Viana do Castelo - 2ª fase. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar desde já poderes ao Presidente da Câmara para, mediante prévia informação a prestar pelo Departamento de Urbanismo, constituir o aludido imóvel. Por último, foi deliberado, igualmente por unanimidade, que a venda do

mencionado imóvel e das parcelas por que é constituído não está sujeita aos condicionalismos do Decreto-Lei número 289/73, de 6 de Junho, ou do Decreto-Lei número 400/84, de 31 de Dezembro.

(020) AQUISIÇÃO DAS PISCINAS DO HOTEL AFONSO III:- Na zona do futuro Parque da Cidade, a montante da ponte metálica desta cidade, foram construídas em terrenos tidos como sendo propriedade pública da Junta Autónoma dos Portos do Norte, duas piscinas e respectivas instalações de apoio de que é actual proprietária a firma Ribeiro, Correia, Amorim & Nogueira, Lda.. Há já bastante tempo que projecta este Município adquirir o referido complexo, designadamente porque: a)- Não dispõe a população vianense de equipamentos como este vocacionados para o público em geral; b)- A referida firma, contactada para o efeito, encarou a possibilidade da venda do mesmo complexo ao Município, tendo-se chegado a um preço ---- 35.000 contos ---- que parece razoável para a respectiva transacção; c)- Com obras estimadas em cerca de 44.000 contos é possível a substancial melhoria daquele equipamento, dotando-o de água quente, de cobertura insuflável e produção de ar quente, sendo que só a cobertura e produção de ar quente (cujo custo ronda presentemente os 7.000 contos) não são aproveitados em termos definitivos para a cobertura fixa; d)- A localização das aludidas piscinas não pode deixar de considerar-se excelente. Nestas circunstâncias, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a autorização prevista na alínea i) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei número 18/91, de 12 de Junho, para a compra do aludido complexo constituído pelas piscinas e instalações de apoio a que se fez referência, pelo mencionado preço de 35.000.000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos). **(021) ORÇAMENTO DO ESTADO PARA O ANO DE 1992 --- FUNDO**

DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO:- A Câmara Municipal deteve-se na apreciação do assunto indicado em epígrafe, no tocante ao que às autarquias locais diz respeito. Concluída a apreciação deste assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solidarizar-se com a Associação Nacional dos Municípios Portugueses na defesa dos legítimos e justos interesses dos municípios. **(022)**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:- A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária no dia 6 de Março próximo (sexta-feira), com início pelas 17 horas, na sala das suas reuniões, com a ordem de trabalhos a definir pelo Presidente da Câmara. **AUSÊNCIA DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentou-se o Vereador Fernando Seixas. **(023) CONSTRUÇÃO DUM CENTRO COMERCIAL, DE GRANDE SUPERFÍCIE, NA FREGUESIA DE MEADELA:-** Foi presente o ofício número 518, Procº I-18, de 7 de Fevereiro corrente, do Governo Civil de Viana do Castelo, a remeter fotocópia duma exposição da Associação Comercial de Viana do Castelo, acerca do assunto indicado em epígrafe. "A Câmara Municipal tomou conhecimento". **(024) PASSAGEM INFERIOR À VIA FÉRREA EM AREOSA, AO KM 85,225 DA LINHA DO MINHO ---- EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS ---- RECTIFICAÇÃO:-** Tendo-se verificado, na acta da reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 13 de Junho de 1989, a existência de lapsos quanto aos imóveis identificados pelos números 9, 10, 12, 13, 16 e 17 na planta cadastral dos terrenos necessárias ao empreendimento indicado em epígrafe, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, fazer as necessárias rectificações, identificando-os pela forma que seguidamente se indica: "NOVE - Parcela de terreno com a área de 36 m², situada em Penedeira, da freguesia de Areosa, deste concelho, a confrontar de Norte com Maria da Conceição Caravela da Silva, de Sul com Rita dos Anjos Neves e outros e do Nascente e Poente com o proprietário, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3840 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 42524, a folhas 174 verso, do livro B-107, pertencente a Francisco Manuel Moreira"; "DEZ - Parcela de terreno com a área de 16 m², situada em Agro de Cima, da freguesia de Areosa, deste concelho, a confrontar de Norte e Sul com Francisco Manuel Moreira e do Nascente e Poente com a proprietária, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3500 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 64132, a folhas 59 verso, do livro B-162, pertencente a Maria da Conceição Caravela da Silva"; "DOZE - Parcela de terreno com a área de 140 m², situada em Agro de Baixo, da freguesia de Areosa, deste concelho, a confrontar de Norte com José Inácio Teixeira de Queiróz e

outros, de Sul com Francisco Manuel Moreira e de Nascente e Poente com a proprietária, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3504 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 76174, a folhas 158 verso, do livro B-192, pertencente a Maria Alice da Silva Carvalho Esteves"; "TREZE - Parcela de terreno com a área de 512 m², situada em Agro de Cima, da freguesia de Areosa, deste concelho, a confrontar de Norte com José de Passos Coutinho da Costa, de Sul com Maria Alice da Silva Carvalho Esteves e de Nascente e Poente com os proprietários, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3507 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00745 da dita freguesia de Areosa, pertencente a José Inácio Teixeira de Queiróz e Álvaro Inácio Teixeira de Queiróz"; "DEZASSEIS - Parcela de terreno com a área de 97 m², situada em Mosqueirós, da freguesia de Areosa, deste concelho, a confrontar de Norte e Nascente com Otilia Martins Borlido e Nuno Miranda Barreiros Lopes, de Sul com Maria da Conceição Coelho Ferreira e de Poente com o proprietário, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3518 e omissa na Conservatória do Registo Predial, pertencente a Filipe Afonso Barreiros"; "DEZASSETE - Parcela de terreno com a área de 140 m², situada em Agro de Cima, da freguesia de Areosa, deste concelho, a confrontar de Norte com Margarida Brás da Silva, de Sul e Poente com Filipe Afonso Barreiros e de Nascente com os proprietários, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3517 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 41332, a folhas 175 verso, do livro B-104, pertencente a Otilia Martins Borlido e Nuno Miranda Barreiros Lopes". Mais foi deliberado, também por unanimidade, solicitar a Sua Excelência o Ministro do Planeamento e da Administração do Território a correspondente rectificação da declaração de utilidade pública relativa à expropriação dos terrenos necessários ao indicado empreendimento. (025) **MISSÃO "PAZ EM TIMOR"**:- Presente a circular da Comissão "Paz em Timor" registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 2751, no dia 11 de Fevereiro corrente, esta mesma Câmara deliberou, por unanimidade, mandar informar que não tem possibilidade legal de dar o contributo solicitado. (026) **DESAFECTAÇÃO DE TERRENOS DO DOMÍNIO PÚBLICO**

MUNICIPAL E RESPECTIVA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO

MUNICÍPIO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 3 de Junho último sob a epígrafe "Desafectação de Terrenos do Domínio Público Municipal e Respectiva Integração no Domínio Privado do Município ---- Autorização para a Venda em Hasta Pública", foi deliberado, por unanimidade e uma vez que não foi apresentada qualquer reclamação, desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município a parcela de terreno em causa e que a seguir se identifica:- Parcela de terreno com a área de 3.221 m², a confrontar de Norte e Poente com Largo Infante Dom Henrique, de Sul com Rua João Alves Cerqueira e de Nascente com arruamento, situada no Largo Infante Dom Henrique, da freguesia de Viana do Castelo (Monserrate), desta cidade e concelho de Viana do Castelo. Mais foi deliberado, também por unanimidade, atribuir à parcela de terreno em causa o valor de 100.000.000\$00 (cem milhões de escudos). **(027) PROCESSO DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS**:- Processo número 21 do ano de 1988,

em que é requerente José Rodrigues Laranjeira, para um prédio sito no lugar de S. João, da freguesia de Vila Nova de Anha, deste concelho, de que é proprietária Teresa de Oliveira Meira. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que este processo fique para melhor estudo. **(028)**

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR:- A Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

REFORÇO: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 07 - Outras despesas correntes; Grupo 02 - Restituições

- 1.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 -Outros edifícios; Artigo

05 - Escolas ensino básico; Número 04 - Edifícios educação pré-escolar - 10.000 contos;

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento:

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros; Grupo 01 - Matérias primas e

subsidiárias - 1.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 07 - Pequenas reparações e

conservações - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 05 - Material de transporte; Artigo 04 - Outros - 9.500 contos; Capítulo 10 - Transferências de Capital; Grupo 03 - Transferências de Capital - Sector Privado; Número 02 - Instituições - 6.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 08 - Dotação Provisional - 4.000 contos; Capítulo 14 - Dotação Provisional - 18.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 01 - Terrenos; Artigo 06 - Centro Social de Nossa Senhora de Fátima - 7.500 contos. **(029) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os seguintes despachos proferidos pelo Presidente da Câmara: - O de 10 de Fevereiro corrente, pelo qual adjudicou ---- mediante colheita de propostas a Sebastião Almerindo Barbosa Seixas & Filhos, Lda., a Abílio Rodrigues Peixoto & Filhos, Lda., à Casa Ponte Nova e a Seixas & Filhos, Lda. ---- a esta firma Seixas & Filhos, Lda., o fornecimento de 60 tubos de ferro galvanizado de 3 1/2" pelo preço de 696.244\$00 (seiscentos e noventa e seis mil duzentos e quarenta e quatro escudos), de 60 tubos de ferro galvanizado de 3" pelo preço de 567.356\$00 (quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis escudos) e 60 tubos de ferro galvanizado de 2 1/2" pelo preço de 440.154\$00 (quatrocentos e quarenta mil cento e cinquenta e quatro escudos) ---processo da Secção de Aprovisionamento número 111/92; O de 14 de Fevereiro também do mês em curso, pelo qual concedeu um subsídio de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo; - O de 17 de Fevereiro corrente, pelo qual deferiu o requerimento de Laura Beatriz de Carvalho, para a prorrogação do prazo, por período não inferior a dez dias, para a execução das obras que lhe foram impostas ao abrigo do processo de vistoria para efeito de determinação de obras número 13-A4/89; -O de 19 de também Fevereiro corrente, pelo qual adjudicou ---- mediante a colheita de propostas a Dario Sá, a Salvador Caetano - Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transporte, S.A., e a DAPOR - Comércio de Camiões, Lda. ---- à mencionada firma Salvador Caetano - Indústrias Metalúrgicas e Veículos de Transportes,

S.A., o fornecimento de um mini autocarro, da marca TOYOTA, modelo COASTER BB32L, pelo preço de 7.850.000\$00 (sete milhões oitocentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(030) DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA**- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(031) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta. -----
